



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**LEI Nº 288 /2004.**  
**De 03 de dezembro de 2004.**

**“Denomina Rua Emeliano José dos Santos o logradouro público inominado, situado entre as ruas Manoel José de Souza e Itabaiana e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de **Rua Emeliano José dos Santos** o logradouro público inominado, situado entre as ruas Manoel José de Souza e Itabaiana, na cidade de Moita Bonita, conforme croqui de localização constante no anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária constante no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de dezembro de 2004.**

  
**Marcos Antonio Costa**  
Prefeito Municipal

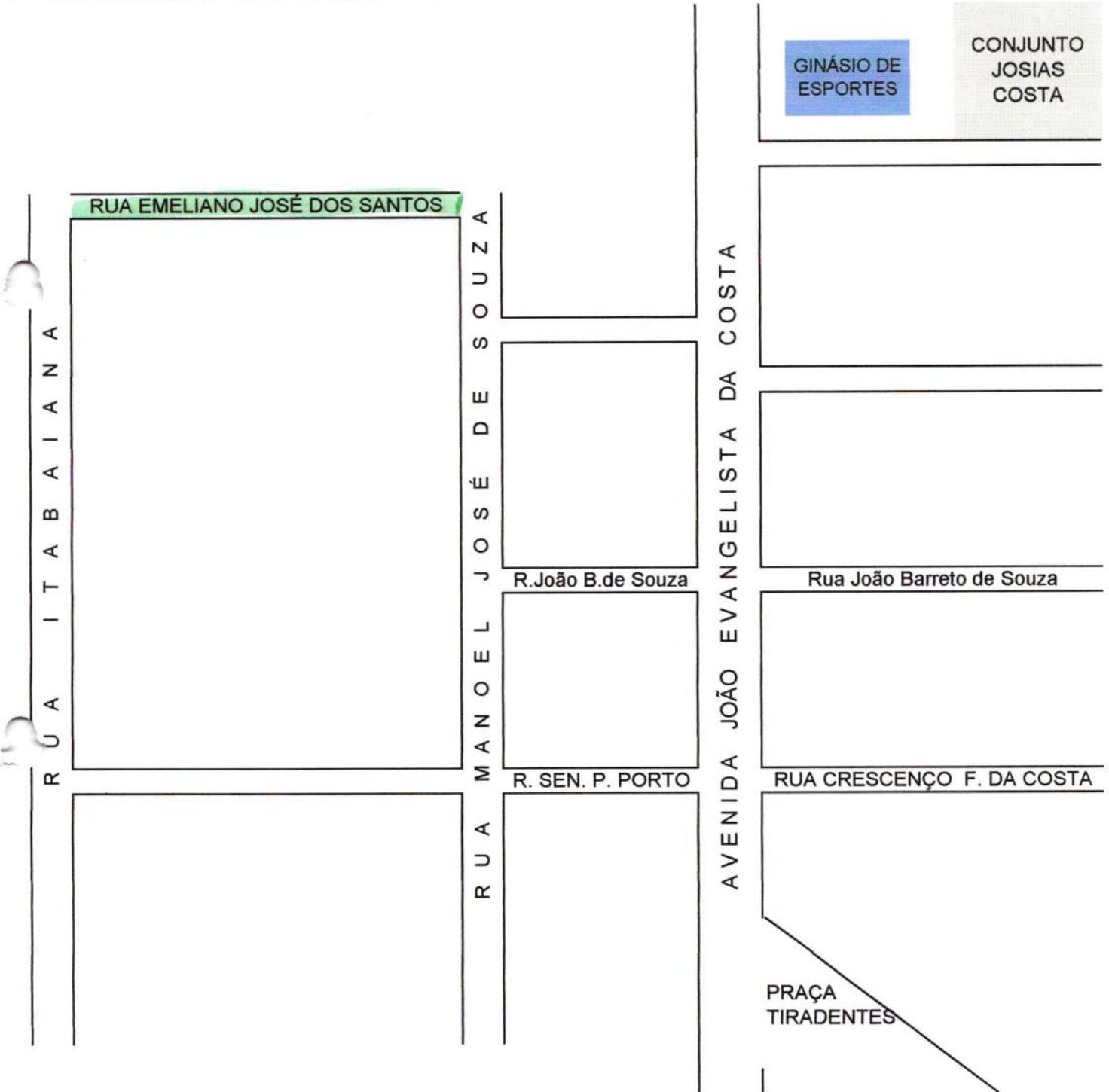
# A N E X O I

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS:

CIDADE: Moita Bonita

ESTADO: Sergipe

1- RUA EMELIANO JOSÉ DOS SANTOS



LEGENDA



LOGRADOUROS A SEREM NOMEADOS

ESCALA: Sem Escala